



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 123, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Designa os integrantes de Comissão de Sindicância Investigativa.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as informações constantes do PGEA 1.19.000.000625/2019-62;

CONSIDERANDO, que o fato pode configurar a prática de infração administrativa, tornando-se necessário a instauração de sindicância investigativa, com a finalidade de apurar as informações e eventual responsabilidade individual.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando a apuração dos fatos relatados no PGEA 1.19.000.000625/2019-62 e possível infração à Lei 8112/90.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para integrarem a Comissão de Sindicância:

- a) JESUÉLIO DE JESUS SANTOS WOLFF, matrícula MPF Nº 6.756;
- b) KEILLA FERREIRA DA ENCARNAÇÃO VARELA, matrícula MPF nº 9.959;
- c) ROBSON DE SÁ BARROSO, matrícula MPF nº 9.993;
- d) JOSEANE COSTA DA SILVA BRITO, matrícula MPF nº 21.154 (Suplente).

Art. 3º A comissão será presidida pelo servidor Jesuélío de Jesus Santos Wolff, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pela servidora Keilla Ferreira da Encarnação Varela.

Art. 4º A comissão deverá concluir a instrução da sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 24.](#)

M P F
Ministério Público Federal